

TC 029.688/2013-2

Natureza: Prestação de Contas

Unidade: Cobra Tecnologia S.A.

Responsáveis: Adriano Meira Ricci (334.550.741-20); Annibal Vargês Conforto Filho (426.051.480-68); Cezar Luciano da Fonseca Prux (458.811.389-53); Corinto Meffe (952.705.407-97); Daniel André Stieler (391.145.110-53); Eduardo César Pasa (541.035.920-87); Francisco Djalma de Oliveira (293.166.774-91); Geraldo Afonso Dezena da Silva (775.575.068-04); Gustavo de Faria Barros (395.969.234-04); Jose Geraldo Loureiro Rodrigues (160.164.592-91); José Maurício Cardoso Perez (603.361.887-49); Luís Aniceto Silva Cavicchioli (085.987.588-17); Luiz Claudio Ligabue (145.381.051-04); Luiz Cláudio Moraes (024.878.528-10); Luiz Fernando Alves (000.260.116-89); Luiz Henrique Guimarães de Freitas (350.319.726-53); Manoel Carlos de Castro Pires (079.012.567-61); Marco Antonio Ascoli Mastroeni (062.198.128-16); Miriam Barbuda Fernandes Chaves (715.167.867-34); Pablo Fonseca Pereira dos Santos (782.539.001-63); Paulo Eduardo Rangel (601.230.607-53); Roberto Francisco Casagrande Herdeiro (057.225.288-97); Sandro José Franco (529.739.729-49); Sérgio Rosa (199.993.137-87); Tereza Raquel Vieira da Costa (424.114.324-53); Tony Hikari Yoshida (602.033.901-72)

DESPACHO

De ordem, tendo em vista a regra estabelecida no § 4º do art. 2º da Resolução TCU nº 175/2005, restitua-se o processo à Sefti, para redefinição da relatoria.

Brasília, 24 de abril de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO GABAN FERNANDEZ
Chefe de Gabinete